



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **15 de junho de 2018** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata nº 11, respeitante à reunião de 1 de junho de 2018.
2. Foi tomado conhecimento da 16.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018.
3. O executivo municipal, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 22/05/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Freguesia de Olho Marinho do pagamento das taxas municipais referentes ao evento de desfile de moda e concerto.
4. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 22/05/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense do pagamento das taxas municipais referentes à realização da “Festa da Cerveja”.
5. Foi por maioria ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 05/06/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a União de Amigos de Olho Marinho do pagamento das taxas municipais relativas à Feira Anual de Santo António.
6. O executivo municipal, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 05/06/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a União Filarmónica de A-da-Gorda do pagamento das taxas municipais correspondentes à festa anual em honra de Santo António.
7. Por unanimidade, foi deferido o requerimento da Associação Espeleológica de Óbidos de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização do arraial dos santos populares.
8. A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento do Centro Social Cultural Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização da 11ª Maratona de BTT – Trilhos da Lagoa de Óbidos.
9. Por unanimidade, a Câmara deferiu o requerimento da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização da Festa de Verão 2018, em honra de Santo António.
10. O executivo municipal, por unanimidade e com alterações, aprovou o projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos. Mais deliberou colocar o projeto de regulamento em discussão pública.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 11.** A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar o direito de preferência na transação de prédio urbano, a que corresponde o artigo matricial nº 2123 da freguesia de Santa Maria, sito em Largo Nazaré Fortunato, nº 14 – Pegada - Óbidos.
- 12.** Por unanimidade, o elenco camarário ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 12-06-2018, que aprovou a retificação das peças do procedimento de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no concelho de Óbidos.
- 13.** O executivo Municipal, por maioria, aprovou a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal 2018. Mais foi deliberado submeter a mesma alteração a aprovação da Assembleia Municipal.
- 14.** Foi por unanimidade aprovada a 2.ª Revisão aos documentos previsionais em vigor para 2018. Deliberou ainda a Câmara submeter a revisão à aprovação da Assembleia Municipal.
- 15.** O elenco camarário, por maioria, aprovou os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2017. Mais deliberou submeter os mesmos documentos à aprovação da Assembleia Municipal.
- 16.** Por unanimidade e na sequência da deliberação de 6/04/2018, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a operação urbanística para construção de moradia para fins turísticos, do lote 74 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, em nome de Consulteam- Consultores de Gestão, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.
- 17.** Por unanimidade e na sequência da deliberação de 6/04/2018, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a licença especial para obras inacabadas de moradia para fins turísticos, do lote 14 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, em nome de Sojainveste – Gestão de Bens Mobiliários e Imobiliários, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações.
- 18.** Por unanimidade e na sequência da deliberação de 6/04/2018, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a operação urbanística para construção de moradia para fins turísticos, do lote 207 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, em nome de Consulteam- Consultores de Gestão, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.
- 19.** Por unanimidade e na sequência da deliberação de 6/04/2018, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a operação urbanística para construção de moradia para fins turísticos, do lote 206 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, em nome de Consulteam- Consultores de Gestão, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.
- 20.** Por unanimidade e na sequência da deliberação de 6/04/2018, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a comunicação prévia para obras inacabadas de moradia para



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

fins turísticos, do lote 108 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, em nome de Consulteam- Consultores de Gestão, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.

- 21.** Por unanimidade e tendo por base o auto de vistoria, a Câmara recebeu definitivamente as obras de urbanização do loteamento 339/01, sito em Linhais ou Linhóis – Rua do Convento – Gaeiras, em nome de Maria Felismina Cascão Chuva dos Ramos e Outro. Mais foi deliberado libertar o valor remanescente da respetiva caução.

Óbidos, 15 de junho de 2018

O Vice-Presidente da Câmara,

José Joaquim Simão Pereira